



Protocolo: **693358**
Data: **17/03/2021**
Título: **DECRETO RIO Nº 48619**
Página(s): **a**

DECRETO RIO Nº 48619 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.420.445,00, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0004/520.029/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.420.445,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
NILTON CALDEIRA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 8.842/2023	LEI Nº 20730			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO INCISO			
3201.101.0203642.164	5	100	3	3	90	14	19	5º		7.500,00	-	
	5	100	3	3	90	30	21	3º		50.300,00	-	
	5	100	3	3	90	33	20	5º		55.000,00	-	
	5	100	3	3	90	35	41	3º		18.600,00	-	
	5	100	3	3	90	37	02	5º		708.880,71	-	
	5	100	3	3	90	39	73	3º		671.131,55	-	
	5	100	3	3	90	47	85	5º		22.500,00	-	
	5	100	3	3	90	52	37	3º		78.361,37	-	
	5	100	3	3	91	36	25	5º		25.000,00	-	
	5	100	3	3	90	32	27	3º		26.027,75	-	
	3201.101.0203642.414	5	100	3	3	90	39	87	5º		126.675,00	-
		5	100	3	3	90	32	40	3º		40.000,00	-
	3201.101.0203642.424	5	100	3	3	90	36	62	5º		150.000,00	-
3201.101.2633342.794	5	100	3	3	90	30	93	3º		5.000,00	-	
	5	100	3	3	90	40	67	5º		206.911,64	-	
3201.101.2633112.125	5	100	3	3	90	35	21	3º		6.520,00	-	
Total 898H										2.428.445,08	-	
5503.999.999.999.999	E	100	9	9	99	99	70		II	-	2.428.445,08	
Total RC										-	2.428.445,08	
TOTAL SOCIAL										-	2.428.445,08	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										2.428.445,08	-	
TOTAL GERAL										2.428.445,08	2.428.445,08	

Relação das Ações

2115 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - ADM DIRETA
2184 - ARQ D ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
2414 - CONTRIBUICAO DE SERVIDORES PUBLICOS - ADM DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
2424 - CONTRIBUICAO DE SERVIDORES PUBLICOS DE TERCEIRA CLASSE - ADM DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
2794 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339014 - DIARIAS - CIVIL
339020 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCAÇÃO DE MAQUINARIA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339062 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339119 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA